

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato de Nº 33/2017, Processo Licitatório nº 142/2017. Objeto: O presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, sem qualquer alteração de valor com vigência a contar do dia 08/12/2020 a 08/12/2021 – Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.1.03.01.10.302.0002.2.0005 (Centro de Custo: Gestão ICISMEP Rateio). Empresa Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasília, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 69/2020, relativo ao Processo Licitatório nº 132/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos tópicos e soluções. O esclarecimento referente à suspensão está disponível no site do Banco do Brasil S/A www.licitacoes-e.com.br e no site da ICISMEP www.icis MEP.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4420. A pregoeira, 13/10/2020.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP e a empresa IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA ME, CNPJ nº 07.176.255/0001-59 celebram o Contrato nº 39/2020. Processo nº 134/2020, Processo Administrativo nº 83/2020. Objeto: Aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses, a contar de 07/10/2020. Valor global: R\$ 9.030,20 (nove mil e trinta reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.1.05.01.04.122.0002.2.0011 e 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012 Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e os sócios da empresa contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Diretoria de Gestão em Inovação e Logística, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512-4420.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de fiscal de Contrato. Genildo Costa de Souza, gerente da Gestão de Inovação e Logística, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado(a) Daniel Castro Silva fica designado como fiscal do Contrato nº 39/2020, decorrente do processo nº 134/2020, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Processo supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e **sem acréscimo de remuneração**. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**. Betim/MG, 13 de outubro de 2020. **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 60/2020, Processo Licitatório nº 105/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme discriminado em Edital, à empresa vencedora: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, ITEM 03, no valor total de R\$ 39.117,60 (trinta e nove mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP (Órgão Gerenciador) a integralidade do referido montante. Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 restaram fracassados. O item 08 foi revogado, conforme subitem 6.2.2 do instrumento convocatório. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**. Betim/MG, 13 de outubro de 2020. **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2020, para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados, Processo Licitatório nº 96/2020, conforme discriminado no Edital, e ADJUDICO o objeto às empresas vencedoras: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 09, no valor total de R\$ 16.010,88 (dezesseis mil, dez reais e oitenta centavos), sendo R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 15.936,48 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 14, no valor total de R\$ 24.687,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 24.630,32 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 25, no valor total de R\$ 27.602,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dois reais), sendo R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 27.417,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezessete reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 27, no valor total de R\$ 157.584,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 157.094,00 (cento e cinquenta e sete mil e noventa e quatro reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 30, no valor total de R\$ 710.240,00 (setecentos e dez mil, duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 710.215,00 (setecentos e dez mil, duzentos e quinze reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 34, no valor total de R\$ 12.322,00 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais), sendo R\$ 101,00 (cento e um reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 12.221,00 (doze mil, duzentos e vinte e um reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 36, no valor total de R\$ 24.401,10 (vinte e quatro mil, quatrocentos e um reais e dez centavos), sendo R\$ 611,25 (seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 23.789,85 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 37, no valor total de R\$ 4.220,30 (quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos), sendo R\$ 602,90 (seiscentos e dois reais e noventa centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 3.617,40 (três mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 44, no valor total de R\$ 23.581,25 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 23.268,75 (vinte e três

mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 50, no valor total de R\$ 103.636,80 (cento e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 102.556,80 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 52, no valor total de R\$ 8.999,44 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 308,20 (trezentos e oito reais e vinte centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 8.691,24 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 56, no valor total de R\$ 149.024,97 (cento e quarenta e nove mil e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 148.600,47 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos reais e quarenta e sete centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 59, no valor total de R\$ 124.224,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 123.929,50 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 68, no valor total de R\$ 1.127.605,50 (um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 1.127.574,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 85, no valor total de R\$ 6.353,28 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 72,00 (setenta e dois reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 6.281,28 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 90, no valor total de R\$ 67.402,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 67.338,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 104, no valor total de R\$ 9.998,99 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos reais), sendo R\$ 381,35 (trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 9.617,65 (nove mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 115, no valor total de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 116, no valor total de R\$ 42.468,75 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 40.593,75 (quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 136, no valor total de R\$ 13.363,40 (treze mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ 218,00 (duzentos e deztois reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 13.145,40 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 144, no valor total de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sendo R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 145, no valor total de R\$ 148.916,88 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 148.675,68 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 161, no valor total de R\$ 7.632,67 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 178,25 (cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 7.454,42 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 2.837.762,73 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos); ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 07, no valor total de R\$ 11.322,00 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais), sendo R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 11.277,00 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 93, no valor total de R\$ 275.382,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais), sendo R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 275.157,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 167, no valor total de R\$ 8.837,50 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 8.662,50 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 295.541,50 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); ÁTONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 83, no valor total de R\$ 34.447,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), sendo R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 27.797,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; BH FARMA COMÉRCIO LTDA, ITEM 02, no valor total de R\$ 1.854.138,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais), sendo R\$ 110,00 (cento e dez reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 1.854.028,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e vinte e oito reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 03, no valor total de R\$ 38.171,25 (trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 37.833,75 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 102, no valor total de R\$ 16.118,37 (dezesseis mil, cento e deztois reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 1.133,50 (um mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 14.984,87 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 105, no valor total de R\$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 164, no valor total de R\$ 40.720,80 (quarenta mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos), sendo R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

correspondentes à parcela ICISMEP. (Órgão Gerenciador) e R\$ 40.250,80 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 1.968.523,42 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, ITEM 11, no valor total de R\$ 8.950,50 (oito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 114,75 (cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 8.835,75 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 49, no valor total de R\$ 57.048,40 (cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 56.413,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 57, no valor total de R\$ 714.313,00 (setecentos e quatorze mil, trezentos e treze reais), sendo R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 714.254,00 (setecentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 67, no valor total de R\$ 48.377,91 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 1.937,70 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 46.440,21 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e um centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 74, no valor total de R\$ 100.957,26 (cem mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 100.733,06 (cem mil, setecentos e trinta e três reais e seis centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 76, no valor total de R\$ 36.118,10 (trinta e seis mil, cento e dezoito reais e dez centavos), sendo R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 36.022,60 (trinta e seis mil e vinte e dois reais e sessenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 143, no valor total de R\$ 13.074,40 (treze mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.108,00 (um mil, cento e oito reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 11.966,40 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 150, no valor total de R\$ 217.084,00 (duzentos e dezessete mil e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 217.049,00 (duzentos e dezessete mil e quarenta e nove reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 153, no valor total de R\$ 185.459,40 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 185.249,40 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 156, no valor total de R\$ 38.583,09 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos), sendo R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 38.509,59 (trinta e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 158, no valor total de R\$ 849,94 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 364,26 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) correspondentes à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 485,68 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 160, no valor total de R\$ 31.041,50 (trinta e um mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 29.326,50 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 1.451.857,50 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ITEM 12, no valor total de R\$ 870.865,92 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 96,00 (noventa e seis reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 870.769,92 (oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 19, no valor total de R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 31, no valor total de R\$ 487.680,10 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos), sendo R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 487.575,20 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 32, no valor total de R\$ 423.045,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 422.960,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 35, no valor total de R\$ 393.962,40 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 393.572,40 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 40, no valor total de R\$ 615.672,60 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 37,00 (trinta e sete reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 615.635,60 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 41, no valor total de R\$ 12.054,00 (doze mil e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 12.019,00 (doze mil e dezenove reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 45, no valor total de R\$ 7.454,40 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 7.214,40 (sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 46, no valor total de R\$ 5.435,50 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 5.260,50 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 48, no valor total de R\$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 55, no valor total de R\$ 380.305,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinco reais) , sendo R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL
DO MÉDIO PARAÓPEBA**

correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 380.247,50 (trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 58, no valor total de R\$ 48.985,60 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 48.629,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 66, no valor total de R\$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais), sendo R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 73, no valor total de R\$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 146.465,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 75, no valor total de R\$ 908.154,00 (novecentos e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 90,00 (noventa reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 908.064,00 (novecentos e oito mil e sessenta e quatro reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 79, no valor total de R\$ 1.197.952,92 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 1.197.811,92 (um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 86, no valor total de R\$ 1.122.957,50 (um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 1.122.712,50 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 87, no valor total de R\$ 768.587,00 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais), sendo R\$ 170,00 (cento e setenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 768.417,00 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 88, no valor total de R\$ 116.274,40 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 803,00 (oitocentos e três reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 115.471,40 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 92, no valor total de R\$ 15.767,50 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 15.342,50 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 98, no valor total de R\$ 51.780,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 108, no valor total de R\$ 59.472,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 58.056,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta e seis reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 109, no valor total de R\$ 62.068,00 (sessenta e dois mil e sessenta e oito reais), sendo R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 60.652,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 110, no valor total de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 113, no valor total de R\$ 125.561,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais), sendo R\$ 1.563,00 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 123.998,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 114, no valor total de R\$ 32.956,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 32.421,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 118, no valor total de R\$ 30.974,90 (trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), sendo R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 30.919,90 (trinta mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 7.921.792,74 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, ITEM 08, no valor total de R\$ 10.239,16 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 43,00 (quarenta e três reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 10.196,16 (dez mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 127, no valor total de R\$ 7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 7.444,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 141, no valor total de R\$ 141.088,50 (cento e quarenta e um mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 141.021,00 (cento e quarenta e um mil e vinte e um reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 148, no valor total de R\$ 12.328,84 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos), sendo R\$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 7.696,84 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 154, no valor total de R\$ 17.596,80 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 17.436,80 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 155, no valor total de R\$ 43.104,10 (quarenta e três mil, cento e quatro reais e dez centavos), sendo R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 43.039,10 (quarenta e três mil e trinta e nove reais e dez centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 231.901,40 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e um reais e quarenta centavos); HOSPIVOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 23, no valor total de R\$ 14.140,60 (quatorze mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos), sendo R\$ 170,00 (cento e setenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 13.970,60 (treze mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 24, no valor total de R\$ 11.805,90 (onze mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos), sendo R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 11.510,90 (onze mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 166, no valor total de R\$ 71.898,00 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais), sendo R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 70.518,00 (setenta mil, quinhentos e dezoito reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 97.844,50 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 28, no valor total de R\$ 28.985,96

(vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 28.955,76 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 29, no valor total de R\$ 382.997,09 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e nove centavos), sendo R\$ 172,97 (cento e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 382.824,12 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 71, no valor total de R\$ 5.899,52 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 230,45 (duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 5.669,07 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 123, no valor total de R\$ 6.753,60 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 6.485,60 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 137, no valor total de R\$ 11.346,47 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 11.249,97 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 435.982,64 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA, ITEM 15, no valor total de R\$ 8.124,00 (oito mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 8.049,00 (oito mil e quarenta e nove reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 21, no valor total de R\$ 3.625,05 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), sendo R\$ 3.295,50 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 329,55 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 11.749,05 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ITEM 22, no valor total de R\$ 83.896,80 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$ 60,00 (sessenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 83.836,80 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 53, no valor total de R\$ 11.940,86 (onze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 11.701,66 (onze mil, setecentos e um reais e sessenta e seis centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 120, no valor total de R\$ 779.787,36 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 99,00 (noventa e nove reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 779.688,36 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 121, no valor total de R\$ 758.703,36 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 758.539,36 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 124, no valor total de R\$ 41.822,18 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), sendo R\$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 41.522,68 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 125, no valor total de R\$ 69.664,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 69.104,00 (sessenta e nove mil, cento e quatro reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 131, no valor total de R\$ 64.881,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 64.461,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 132, no valor total de R\$ 27.325,80 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), sendo R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 27.090,80 (vinte e sete mil e noventa reais e oitenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 157, no valor total de R\$ 22.808,76 (vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 78,00 (setenta e oito reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 22.730,76 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 165, no valor total de R\$ 50.190,00 (cinquenta mil, cento e noventa reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 49.940,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 1.911.060,66 (um milhão, novecentos e onze mil e sessenta reais e sessenta e seis centavos); PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, ITEM 70, no valor total de R\$ 16.254,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 16.104,00 (dezesseis mil, cento e quatro reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 84, no valor total de R\$ 14.119,60 (quatorze mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 110,00 (cento e dez reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 14.009,60 (quatorze mil e nove reais e sessenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 91, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 103, no valor total de R\$ 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 122, no valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), sendo R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 139, no valor total de R\$ 53.779,50 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 53.732,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 140, no valor total de R\$ 14.978,08 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos), sendo R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 14.484,08 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 142, no valor total de R\$ 36.183,53 (trinta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 62,45 (sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 36.121,08 (trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e oito centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, ITEM 146, no valor total de R\$ 714.916,30 (setecentos e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), sendo R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 714.856,80 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta

e seis reais e oitenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 869.366,01 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo). O presente processo perfaz o valor total de R\$ 18.067.789,21 (dezoito milhões, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). Os itens 01, 43, 62, 63, 65, 69, 78, 80, 89, 96, 97, 106, 107, 129, 133, 135, 138, 149, 151, 152, 162 e 163 restaram desertos. Os itens 04, 05, 06, 10, 13, 16, 17, 18, 20, 26, 33, 38, 39, 42, 47, 51, 54, 60, 61, 64, 72, 77, 81, 82, 94, 95, 99, 100, 101, 111, 112, 117, 119, 126, 128, 130, 134, 147, 159, 168 e 169 restaram fracassados. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 91/2020 - Abre crédito Suplementar no Valor de R\$ 255.000,00 nas dotações da ICISMEP. **Art. 1** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) às seguintes dotações da ICISMEP. Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA.

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.1.90.11.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 160.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.1.90.13.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 30.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.1.90.13.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 50.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.1.90.91.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 255.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 255.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 255.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 255.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da Icmsep na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.1.90.04.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 135.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 135.000,00
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.1.90.04.00 ATEND.AMBUL./RATEIO ---R\$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 120.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 255.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 255.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 255.000,00

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 16 de setembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 92/2020 - Abre crédito Suplementar no Valor de R\$ 570.000,00 nas dotações da ICISMEP. **Art. 1** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) às seguintes dotações da ICISMEP.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.3.90.39.00 ATEND.AMBUL./RATEIO R\$ 570.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 570.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 570.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 570.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 570.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.14.00 GESTÃO OPERAC./RATEIO R\$ 5.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.30.00 GESTÃO OPERAC./RATEIO R\$230.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.35.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 15.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.36.00 GESTÃO ICISMEP/ RATEIO R\$ 65.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.36.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 40.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.39.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$150.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.40.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 30.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.46.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 10.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.46.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 555.000,00
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.3.90.46.00 ATEND.AMBUL./RATEIO R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 570.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 570.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 570.000,00

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 22 de Setembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 93/2020 - Abre crédito Suplementar no Valor de R\$ 235.423,69 nas dotações da ICISMEP. **Art. 1** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 235.423,69 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) às seguintes dotações da ICISMEP

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.1.90.91.00 GESTÃO OPERACIRATEIO R\$ 40.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.39.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 25.423,69
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 65.423,69
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.3.90.39.00 ATEND.AMBUL./RATEIO R\$ 170.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 170.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 235.423,69
Total da Instituição 01 ----- R\$ 235.423,69
Total Geral Acrescido ----- R\$ 235.423,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.14.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 7.050,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.14.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 2.200,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.30.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 25.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.30.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 25.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.33.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 2.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.33.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 2.400,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.35.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 25.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.35.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 25.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 81.773,69
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 195.423,69

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial
 1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.1.90.11.00 ATEND. AMBUL/RATEIO R\$ 40.000,00
 Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 40.000,00
 Total da Unidade 03 -----R\$ 235.423,69
 Total da Instituição 01 -----R\$ 235.423,69
 Total Geral Anulado -----R\$ 235.423,69
Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 28 de setembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 95/2020 - Abre crédito Suplementar no Valor de R\$ 700.000,00 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 64, de 27 de julho de 2020, e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019; **Art. 1** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) às seguintes dotações ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 05 - ICISMEP SERVICE
 Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE
 1.05.01.04.122.0002.2.0011-100-3.3.90.39.00 ICISMEP SERVICE R\$ 700.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 700.000,00
 Total da Unidade 05 -----R\$ 700.000,00
 Total da Instituição 01 -----R\$ 700.000,00
 Total Geral Acrescido -----R\$ 700.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. **Art. 3** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 01 de outubro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 96/2020 - Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e das outras providências. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 96, de 30 de julho de 2019, e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019; **Art. 1** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
 Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-202-4.4.90.52.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 1.420,00
 Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 1.420,00
 Total da Unidade 03 -----R\$ 1.420,00
 Total da Instituição 01 -----R\$ 1.420,00
 Total Geral Acrescido -----R\$ 1.420,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. **Art. 3** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/ MG, 02 de Outubro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 103/2020 - Abre crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.396,25 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 96, de 30 de julho de 2019, e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019; **Art. 1** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.396,25 (Oito mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) às seguintes dotações ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
 Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 8.396,25
 Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 8.396,25
 Total da Unidade 03 -----R\$ 8.396,25
 Total da Instituição 01 -----R\$ 8.396,25
 Total Geral Acrescido -----R\$ 8.396,25

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
 Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.49.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 2.630,06
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.93.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 3.779,87
 Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 6.409,93

Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial
 1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.3.90.46.00 ATEND. AMBUL/RATEIO R\$ 1.986,32
 Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 1.986,32
 Total da Unidade 03 -----R\$ 8.396,25
 Total da Instituição 01 -----R\$ 8.396,25
 Total Geral Anulado -----R\$ 8.396,25

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 06 de outubro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 104/2020 - Abre crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 96, de 30 de julho de 2019, e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019;

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às seguintes dotações ICISMEP.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
 Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde
 1.02.03.10.302.0003.2.0004-112 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE EM SAÚDE R\$ 10.000,00
 Total da Sub-Unidade 03 -----R\$ 10.000,00
 Total da Unidade 02 -----R\$ 10.000,00
 Total da Instituição 01 -----R\$ 10.000,00
 Total Geral Acrescido -----R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
 Sub-Unidade 05 - Centro de Distribuição
 1.02.05.10.302.0003.2.0012-112-3.3.90.30.00 CENTRO DE DISTRI. ICISMEP R\$ 10.000,00
 Total da Sub-Unidade 05 -----R\$ 10.000,00
 Total da Unidade 02 -----R\$ 10.000,00
 Total da Instituição 01 -----R\$ 10.000,00
 Total Geral Anulado -----R\$ 10.000,00

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 06 de outubro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 106/2020 - Abre crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.056,96 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 96, de 30 de julho de 2019, e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019;

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.056,96 (Quinze mil e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) às seguintes dotações ICISMEP.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
 Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.36.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 15.056,96
 Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 15.056,96
 Total da Unidade 03 -----R\$ 15.056,96
 Total da Instituição 01 -----R\$ 15.056,96
 Total Geral Acrescido -----R\$ 15.056,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
 Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
 1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.35.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 3.937,46
 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ICISMEP/ RATEIO R\$ 11.119,50
 Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 15.056,96
 Total da Unidade 03 -----R\$ 15.056,96
 Total da Instituição 01 -----R\$ 15.056,96
 Total Geral Anulado -----R\$ 15.056,96

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 08 de outubro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Assessora de Comunicação: Cláudia Machado
Jornalista Responsável: Cláudia Machado/MG06093JP
Diagramação: Equipe Felicità
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icismep.mg.gov.br
 Rua São Jorge, 135, bairro Brasileira - Betim/MG